DECRETO Nº. 14.780/21

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.744.853,29 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 8.788, de 16 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Governo, na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e Segurança Pública, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 1.744.853,29 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.91.13.00 - F. 0089 - Fonte 100 - Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00

02.02.03.04.126.0008.2121 - MANUTENÇÃO DAS OPERAÇÕES E CONTRATOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0218 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 90.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00 - F. 0508 - Fonte 101 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 200.000,00

02.09.01.04.122.0003.2320 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3.3.90.36.00 - F. 0674 - Fonte 100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 1.500,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 223 - Indenizações e Restituições.....R$ 170.756,60
3.3.90.93.00 - F. 0909 - Fonte 253 - Indenizações e Restituições.....R$ 382.516,69

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
3.3.90.92.00 - F. 0930 - Fonte 254 - Despesas de Exercícios Anteriores...R$ 163.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 102 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 30.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

3.1.90.11.00 - F. 1001 - Fonte 155 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 300.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.90.39.00 - F. 1034 - Fonte 155 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 284.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.92.00 - F. 1091 - Fonte 159 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 36.080,00

3.3.90.92.00 - F. 1091 - Fonte 255 - Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 6.000,00

02.13.01.26.451.0019.2474 - AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES

4.4.90.52.00 - F. 1136 - Fonte 157 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 70.000,00

Total.....R$ 1.744.853,29

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.365.0010.1228 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

4.4.90.61.00 - F. 0528 - Fonte 101 - Aquisição de Imóveis.....R$ 302.500,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - F. 0899 - Fonte 100 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00

3.3.90.30.00 - F. 0899 - Fonte 102 - Material de Consumo.....R$ 15.000,00

4.4.90.52.00 - F. 0910 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 43.053,74

02.12.02.10.122.0012.2460 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

4.4.90.52.00 - F. 0931 - Fonte 254 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 163.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 - F. 0945 - Fonte 155 - Material de Consumo.....R$ 300.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

4.4.90.52.00 - F. 0971 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 153.301,47

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

3.3.90.30.00 - F. 0990 - Fonte 223 - Material de Consumo.....R$ 170.756,60

4.4.90.52.00 - F. 1000 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 125.423,75

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

4.4.90.52.00 - F. 1015 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.847,56

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)

3.3.50.41.00 - F. 1031 - Fonte 155 – Contribuições.....R$ 284.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.32.00 - F. 1083 - Fonte 159 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 36.080,00

4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.890,17

4.4.90.52.00 - F. 1092 - Fonte 255 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 6.000,00

02.12.02.10.306.0012.2453 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

4.4.90.52.00 - F. 1095 - Fonte 253 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 45.000,00

02.13.01.26.451.0019.1470 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE E GRATUIDADE

3.3.90.39.00 - F. 1125 - Fonte 157 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 70.000,00

Total.....R$ 1.744.853,29

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.
_____
Procuradoria-Geral do Município